

Dr. Louis Baermann, Prefeito Municipal de Pery, de Pascoes, perante o Conselho de Administração do P.M. de Pery, para a execução da Lei Municipal de Pery, de Pascoes, em 15 de Dezembro de 1956, para a abertura de crédito de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros).

- 1º - O crédito acima destinado se a favor de certa dotação no orçamento seguinte:
- 2º - Serviço Público Municipal
- Plano Municipal
1. 20. 1. 8. 88. 4. I. Despesas Diversas
- Art. 2º - O crédito, e despesas com ele, de R\$ 230.000,00
- Art. 2º - O crédito de seu total o qual se será coberto pelas seguintes parcelas de seguinte ordem:
- 1. 20. 1. 8. 0. 09. V. Vencimento do Patrimônio Municipal R\$ 25.000,00
 - 3. 30. 1. 8. 82. 1. I. Vencimento de Taxas Municipais R\$ 40.000,00
 - 3. 30. 1. 8. 82. 4. I. Esquemas de Trabalho e Benefícios R\$ 50.000,00
 - 3. 50. 1. 8. 81. 4. III. Para Locuções R\$ 90.000,00
 - 8. 20. 1. 8. 79. 4. II. Para aluguel de R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Pery, de Pascoes, em 15 de Dezembro de 1956

[Signature]
 Louis Baermann
 Prefeito Municipal